



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 389, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2023**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude a realizar-se de 04 de março a 24 de junho de 2023, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 39.894,54 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e destina-se a:

DESOESAS	VALOR R\$
Confecção de 5 troféus e 60 medalhas, sendo:	
01 troféu Campeão personalizado especial para o evento	573,90
01 troféu Vice-campeão personalizado especial para o evento	429,73
30 medalhas de campeão (ouro)	209,70
30 medalhas de vice campeão (prata)	209,70
01 troféu Disciplina	301,07
01 troféu equipe menos vazada	230,22
01 troféu artilheiro	230,22
Arbitragem - 37 jogos (R\$980,00 por jogo)	36.260,00
Sonorização (lançamento e final) 5 horas (R\$ 290,00 a hora)	1.450,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade..... 7 DPTO. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046.000 PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS ESPORT. E DE LAZER
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7726 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 1 RECURSO Livre)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7729 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 1 RECURSO Livre)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

AWZ1BPETODVG4PS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 389/2023.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "**Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2023**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude a realizar-se de 04 de março a 24 de junho de 2023, neste Município.

O evento é organizado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, com o objetivo de incentivar essa modalidade esportiva, sendo que é a modalidade que tem maior número de praticantes, e como consequência leva o maior número de pessoas aos estádios para acompanhar os jogos. Esse campeonato é sempre muito aguardado, e faz com que haja um grande envolvimento de clubes, atletas e comunidade esportiva, para este ano teremos aproximadamente 12 equipes inscritas.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa que contém detalhes do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

